



OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
CARLOS DOMINGUES FERRAZ
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GREINHA
JOÃO CARLOS CRUZEIRO
PEDRO MIGUEL MANSO
MARIA BALBINA CRAVO
OCTAVIO CARVALHO VILACA

À Administração da
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO
BRANCO, E.P.E.
Avenida Pedro Álvares Cabral
6000-085 Castelo Branco

RELATÓRIO TRIMESTRAL INFORMATIVO
DO FISCAL ÚNICO
Controlo da Execução Orçamental à data de 30 de junho de 2017

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do Despacho n.º 14277/2008 de 23 de maio, o Fiscal Único apresenta o relatório do órgão de fiscalização sobre o Relatório de Execução Orçamental referente ao segundo trimestre de 2017.

Este relatório tem por base a informação disponibilizada pela **Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E. (ULSCB)**, designadamente:

- a. Plano Estratégico 2016-2018;
- b. Plano de Atividades e Orçamento para 2017;
- c. Balancetes analíticos reportados a 30 de junho de 2016 e a 30 de junho de 2017;
- d. Mapas de Controlo da Execução Orçamental da Despesa e da Receita;
- e. Relatório de Execução Orçamental a junho de 2017.





2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Os Mapas de Controlo da Execução Orçamental foram obtidos a partir do Sistema de Informação Centralizado de Contabilidade (SICC), tendo a ULSCB considerado que, para o período de reporte, a informação obtida, após algumas correções, se apresenta fidedigna.

De acordo com os Serviços de Gestão Financeira da ULSCB, as correções são necessárias para efeitos de cumprimento das regras de reporte à Direção Geral do Orçamento (DGO). Nesse sentido, sempre que o total de pagamentos se apresentou superior ao total de compromissos, foi acertado o valor comprometido para o valor pago, sendo de notar que os pagamentos referentes a anos anteriores não são considerados compromissos do ano no mapa do SICCC, enquanto a DGO os considera como tal.

Por outro lado, ao nível da Receita, nos casos em que o total de cobranças se revelou superior ao total liquidado foi este ajustado para o valor cobrado. De referir que foi acrescentado o montante considerado cobrado relacionado com o adiantamento do Contrato Programa, não faturado.

Considerando que o controlo da execução orçamental é efetuado numa ótica financeira, concordamos com os ajustamentos efetuados.

A ULSCB assegura que, muito embora não tenham sido ainda implementados os centros analíticos de responsabilidade, cada responsável de serviço é informado periodicamente sobre a evolução dos gastos da sua área, bem como a execução do contrato-programa, no sentido de serem corrigidas atempadamente todas as situações que possibilitem melhorar o desempenho e alcançar os objetivos previstos. A inexistência destes centros de responsabilidade analítica pode potenciar a existência de desvios ao não permitir um acompanhamento mais pontual da execução orçamental.



Mapas de controlo de execução orçamental

Clas. Ec.	Designação	Orçamento		Execução até 30.06.2017 (3)	Desvio		Taxa de execução (6)=(3)/(1)
		Anual (1)	Até 30.06.2017 (2)=(1)*50%		Em valor (4)=(3)-(2)	Em % (5)=(4)/(2)	
DESPESAS							
	<i>Despesas Correntes</i>	64.602.348	32.301.174	35.126.745	2.825.571	8,75%	54,37%
01	Despesas com pessoal	39.942.828	19.971.414	20.640.752	669.338	3,35%	51,68%
02	Aquisições de bens e serviços	24.558.244	12.279.122	14.411.082	2.131.960	17,36%	58,68%
03	Juros e outros encargos	5.037	2.519	0	-2.519	-100,00%	0,00%
04	Transferências Correntes	73.357	36.679	52.029	15.351	41,85%	70,93%
06	Outras despesas correntes	22.882	11.441	22.882	11.441	100,00%	100,00%
	<i>Despesas de Capital</i>	3.702.640	1.851.320	271.017	-1.580.303	-85,36%	7,32%
07	Aquisição de bens de capital	3.679.483	1.839.742	263.678	-1.576.064	-85,67%	7,17%
09	Ativos Financeiros	23.157	11.579	7.339	-4.240	-36,62%	31,69%
	Total Despesas	68.304.988	34.152.494	35.397.762	1.245.268	3,65%	51,82%
RECEITAS							
	<i>Receitas Correntes</i>	68.304.988	34.152.494	38.864.761	4.712.267	13,80%	56,90%
04	Taxas, multas e outras penalidades	1.507.687	753.844	694.198	-59.646	-7,91%	46,04%
06	Transferências correntes	1.469.670	734.835	26.929	-707.906	-96,34%	1,83%
07	Vendas de bens e serviços correntes	65.179.389	32.589.695	38.047.309	5.457.615	16,75%	58,37%
08	Outras receitas correntes	148.242	74.121	96.325	22.204	29,96%	64,98%
	<i>Receitas de capital</i>	21.128	21.128	21.128	0	0,00%	100,00%
16	Saldo Gerência Anterior	21.128	21.128	21.128	0	0,00%	100,00%
	Total Receitas	68.326.116	34.173.622	38.885.889	4.712.267	13,79%	56,91%

Da análise efetuada ao quadro supra, verificámos que o total das despesas realizadas ultrapassou o orçamento mensualizado em 1.245.268 euros, correspondente a 3,65%. Este aumento decorre, essencialmente, da conjugação de duas variações significativas face ao previsto para o período:

- ✓ Por um lado, o aumento verificado na Rubrica 02 – *Aquisições de bens e serviços*, no valor de 2.131.960 euros (17,36%), justificado pelo facto de não ter sido ainda alcançado o objetivo de reduzir os encargos com prestadores de serviços, previsto no orçamento; e
- ✓ Por outro lado, a inexistente execução dos projetos co-financiados, que se traduz numa redução de 1.576.064 euros (85,67%) registada na Rubrica 07 – *Aquisição de bens de capital*.

No que respeita às receitas obtidas, também as mesmas apresentam-se superiores relativamente ao orçamento mensualizado em 4.712.267 euros, correspondente a 13,79%. Muito embora ainda não se verifique execução relativamente aos projetos co-financiados, o que justifica a reduzida taxa de execução de 1,83% na Rubrica 06 – *Transferências correntes*, verificou-se um aumento

substantial na execução da Rubrica 07 – *Vendas de bens e serviços correntes*, face ao previsto para o período. Esta variação é justificada maioritariamente pela faturação do contrato programa.

De salientar a execução abaixo do previsto na Rubrica 04 – *Taxas, multas e outras penalidades*, decorrente da menor procura dos serviços de urgência e de consulta externa hospitalar.

3. ANÁLISE AOS DOCUMENTOS CONTABILÍSTICOS

Procedemos à análise das contas da ULSCB e demais informação financeira que nos foi facultada, com a extensão e profundidade consideradas adequadas em função da materialidade e importância relativas das rubricas, sendo de destacar:

A. Procedimentos, recomendações e testes de conformidade:

- A1. Obtenção de diversos esclarecimentos e documentação, solicitados junto dos Serviços competentes;
- A2. Análise das políticas contabilísticas adotadas pela ULSCB, em especial no que se refere à sua adequação e consistência;

B. Análise do sistema de controlo interno, com vista ao planeamento do âmbito e extensão dos procedimentos de revisão/auditoria, que incidiu nas áreas das receitas e gastos com pessoal, tendo sido efetuados os testes de controlo apropriados.

4. CONCLUSÃO

Com base no trabalho efetuado é nosso Parecer que a execução orçamental se encontra dentro de parâmetros aceitáveis.

Porto, 22 de novembro de 2017
OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por



JOÃO CARLOS CRUZEIRO, ROC n.º 1363